



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 968, de 04 de dezembro de 2023.

Institui a Comenda Luciano de Arruda Coelho, na forma que indica.

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Sobral a Comenda Luciano de Arruda Coelho, outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Sobral, a ser concedida a advogados que prestam ou prestaram serviços jurídicos vultosos no âmbito social e econômico de Sobral, inclusive *In memoriam*.

Parágrafo único. A entrega da “Comenda Luciano de Arruda Coelho” será realizada anualmente, em Sessão Solene e deverá ser entregue na semana em que compreende o dia 11 de agosto, dia do Advogado.

Art. 2º A “Comenda Luciano de Arruda Coelho” será conferida, a no máximo 05 (cinco) advogados, confeccionada em forma de placa, medindo 20 cm de comprimento, por 15 cm de largura, com o nome “Comenda Luciano de Arruda Coelho”, bem como, com o nome do homenageado (a) e os brasões, tanto do Município de Sobral, quanto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo único. O projeto que indica o agraciado à comenda deverá ser acompanhado do respectivo curriculum vitae, biografia do agraciado e justificativa.

Art. 3º As indicações para a Comenda deverão ser feitas por parte dos Vereadores, limitado a 05 (cinco) indicados por ano.

Art. 4º As despesas necessárias à execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de dezembro de 2023.

Ajax Souza Cardozo
PRESIDENTE INTERINO